Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA **DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 002
Assinatura

Senhores Vereadores;

Encaminha-se a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei do Legislativo Municipal de nº 582/13 de 04 de março de 2013 que dispõe sobre a alteração de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa desta Câmara Municipal constante da Lei 1.842 de 25 de abril de 2013.

Aguardamos a anuência dos nobres pares.

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - PSD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
Vereadora - PDT
Vice-Presidente

ROSARIA HELENA DE O. LIMA
Vereadora - PSD
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº582 /13 **DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N. 1.842/12 DE 25 DE ABRIL DE 2.012 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei n. 1.842/12 de 25 de abril de 2012 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 04 de 03 de 13.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 00
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 04 de 03 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. nº 075/13
Folha: 003
Assinatura

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - PSD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
Vereadora - PDT
Vice-Presidente

ROSARIA HELENA DE O. LIMA
Vereadora - PSD
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 004
Assinatura

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇAO DO CARGO
01	CCL 1	Assessoria Jurídica
01	CCL 1	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL 3	Departamento de Comunicação
01	CCL 3	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 2	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL 2	Chefia de Recursos Humanos
01	CCL 2	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL 3	Assessor Parlamentar
01	CCL 3	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL 3	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação.
04	CCL 4	Assessor de Gabinete da Presidência
02	CCL 4	Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL 3	Digitador
04	CCL 4	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.3	Assistente da Assessoria Jurídica
01	CCL 3	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL 4	Divisão de Cantina e Limpeza
01	CCL 3	Escola do Legislativo
01	CCL 4	Assistente Legislativo

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - PSD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
Vereadora - PDT
Vice-Presidente

ROSARIA HELENA DE O. LIMA
Vereadora - PSD
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 005
Assinatura

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇAO

	VANTAGENS	
SIMBOLO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇAO**
CCL 1	200,00	1.700,00
CCL 2	200,00	1.010,00
CCL 3	200,00	700,00
CCL 4	150,00	600,00

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - PSD
Presidente

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
Vereadora - PDT
Vice-Presidente

ROSARIA HELENA DE O. LIMA
Vereadora - PSD
1ª Secretária

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
2º Secretário

A SLAP,

Segue o presente processo Autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 04 / 03 / 2013

Carlos Damacena Pinto
Dir. Port. Arq. Ger. Pub.
Port. 058/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 006
Assinatura

Ao Plenário,



Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: 04 /03 /13

CELSON CABRAL SOUZA
Portaria nº. 060/CMOPO/RO/13
Secretário Legislativo e apoio Parlamentar

A SLAP,

Segue Processo com Projeto de Lei, para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 04 /03 /13

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Portaria nº. 039/CMOPO/RO/13
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanentes

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo com Projeto de Lei para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 04 /03 /13

CELSON CABRAL SOUZA
Portaria nº. 060/CMOPO/RO/13
Secretário Legislativo e apoio Parlamentar

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 008
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 582/13 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.842/12 DE 25 ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÃMARA MUNICIPAL".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 024/A.J/CMOPO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou Projeto de Lei com o objetivo de alterar os anexos I e II da Lei 1.842/12, diminuindo os valores das Portarias dos cargos comissionados, alegando em síntese adequação da folha de pagamento ao percentual legal contido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei é Constitucional nos termos do art. 30 inciso I, da Carta Magna Federal e encontra-se amparo legal no artigo 30 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, opino pela revogação das portarias que não sejam de assessoramento, direção e chefia conforme determina o artigo 37 inciso V da Constituição Federal, a fim de possa chegar ao limite legal com gastos de pessoal.

Deve a matéria ser analisada pelas comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se o Projeto de Lei de matéria que sua aprovação depende de voto favorável de maioria simples dos membros da Câmara conforme art. 53 § 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 04 de março de 2013.

Jose Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 009

A SLAP,

Segue o presente Projeto de Lei para ser encaminhado as Comissões .

Em, 04 de março de 2013.

Jose Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SERVIÇOS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça
Para Parecer dentro do Prazo Regimental
Em 04 de março de 2013
Secretária (o) Legislativa (o)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 010
Assinatura

Ao Vereador Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 04 de março de 2013.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador – PRP
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. nº 075/13
011
Assinatura

ASSUNTO	**Projeto de Lei n. 582/13 de 04 de março de 2013 que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N. 1.842 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	04/03/2.013.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei n. 582/13 de 04 de março de 2013 que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N. 1.842 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Do Parecer

Nesta relatoria, a propositura em tela que se refere à estrutura administrativa da Câmara Municipal e tem como autoria a iniciativa da Mesa Diretora. Seguindo o Parecer da Assessoria Jurídica, somos de **Parecer Favorável** considerando que os índices adotados para pessoal estão devidamente sendo cumpridos.

A matéria é constitucional e sua redação vem abastecida de regularidade perante CF/88 e ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 04 de março de 2.013.

CMOPO
Lido em Sessão
Extraordinária
Em: 04/03/13

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

Ao Vereador Sérgio Pinheiro Castilho Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 582/13, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 04 de março de 2013.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 075/13
Folha: 03
Assinatura

ASSUNTO	**Projeto de Lei n. 582/13 de 04 de março de 2013 que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N. 1.842 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL."**
INTERESSADO	MESA DIRETORA
DATA	04/03/2.013.

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 013/13

Em estudo o **Projeto de Lei n. 582/13 de 04 de março de 2013 que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N. 1.842 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".** A matéria é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra 02
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 04 de 03 de 13

Do Parecer

A matéria tem inicio nas atribuições da Mesa Diretora e vem atender aos índices financeiros e orçamentários escritos no texto constitucional e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, as comissões reunidas unifica seu **parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 04 de março de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

Proc. nº 075/13
Folha: 014
Assinatura

MILTON CUSTODIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Relator

Falta

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Vereadora - PDT
Membro

Proc. nº 075/13
Folha: 026
Assinatura
OESTE - RO

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 013/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 582/13, para ser deliberado em Plenário.

Em: 04 de março de 2013.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador – PRP
Presidente da C.P.J.R.

Proc. nº 075/13
Fls. 017

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 013/13, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para votação única e Projeto de Lei nº 582/13, para 1º votação.

Em: 04/03/13

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 582/13 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 04/03/13

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
Portaria nº. 039/CMOPO/RO/13

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 582/13 para 2ª votação.

Em 04/03/13.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 05/03/13

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
Portaria nº. 039/CMOPO/RO/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

Proc. 075 / 13
Folha 038
Assinatura

OFÍCIO Nº. 041/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 05 de Março de 2013.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 582/13.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº. 582 de 04 de março de 2013, de autoria da Mesa Diretora que, **"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº. 1842/12 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 04/03/13, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 05/03/13
ÀS 10:18 HORAS

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Proc. nº 075/13
Folha: 019
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 075/13 com Projeto de Lei nº. 582/13 para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 05 de março de 2013.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 075/13
Folha: 023
Assinatura

A SLAP,

Segue processo, com a Lei nº 1918 de 13 de março de 2013.

"Altera os anexos I e II da Lei nº 1.842/12 de 25 de abril de 2012 que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal".

Para as anotações necessárias.

Em 28 de março de 2013.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Ao Protocolo/Câmara
Para Arquivo.
e. 28.03.2013